

## Artigo 127.º do Código dos Contratos Públicos

### Publicitação e eficácia do contrato

1 - A celebração de quaisquer contratos na sequência de ajuste directo deve ser publicitada, pela entidade adjudicante, no portal da Internet dedicado aos contratos públicos através de uma ficha conforme modelo constante do anexo III do presente Código e do qual faz parte integrante.

2 — A publicitação referida no número anterior é condição de eficácia do respectivo contrato, independentemente da sua redução ou não a escrito, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos.

#### Entidade adjudicante

- **NIF** 506809560
- **Nome** MUNICÍPIO DE SOUSEL

#### Adjudicatário

- **NIF: 504240773**
- **Nome: Bilobite Engenharia, Lda**

#### Objecto do contrato:

AJ\_D\_SA\_AQ\_CIMAA\_84/2025 - “AQUISIÇÃO POSTO CARREGAMENTO ELÉTRICOS - LOTE 5 – AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO CNCM-AQ/116/2025 – ID Base 7471759”

#### Preço contratual (€) – valor sem IVA

**11.843.10 €**

#### Prazo da execução das principais prestações objecto do contrato (dias)

**120 DIAS**

#### Local (Concelho) da execução das principais prestações objecto do contrato

**Concelho de Sousel**

#### No caso dos ajustes directos: critério material de escolha do tipo de procedimento (se aplicável) (1)

Alínea h) do n.º 1 do Art.º 27 do CCP, na sua atual redação